

**PORTARIA Nº 1.089/SIA, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

Altera e renova a inscrição do Aeródromo Novo Aeródromo de Feijó, em Feijó/AC, no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.008235/2020-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Novo Aeródromo de Feijó;

II - código identificador do aeródromo - CIAD: AC0003;

III - município (UF): Feijó (AC); e

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 08° 08' 29" S / 070° 20' 27" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria ANAC nº 390/SIE, de 18 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2007, Seção 1, Página 21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**